CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

INDICAÇÃO Nº 165/2021

O Vereador, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara, venho respeitosamente à Mesa Diretora apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

A ser encaminhada a Prefeita Municipal para que seja feito o trabalho de limpeza e manutenção dos cemitérios desativados nas comunidades de Caitá e Porto Ribeiro.

Justificativa:

Os cemitérios das duas comunidades estão abandonados e são muito antigos. A maioria dos túmulos são de famílias que não moram mais em nossa cidade ou de gerações passadas e nem sabem da existência de familiares no local. Além disso, devemos manter o cemitério por uma questão de respeito as pessoas que ajudaram o município no passado. Portanto, caso for realizado um serviço de pintura, ajudaria na questão estética do local.

Além do mais, a Prefeitura precisará regularizar os terrenos doados por particulares há muito tempo para integrar ao seu patrimônio.

Uma das funções do Vereador é a fiscalização, entretanto, em virtude da proximidade com o povo, o Vereador é cobrado para atender os anseios e necessidades dos munícipes ao qual, quase sempre, são problemas relacionados à competência do Poder Executivo.

São Mateus do Sul, em 19 de abril de 2021.

VALTER PRZWITOWSKI
Vereador - PROS